



Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 010 de 21 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Max Russi referente a Proposta de Aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância Tipo A para o município de São Félix do Araguaia da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III – A Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

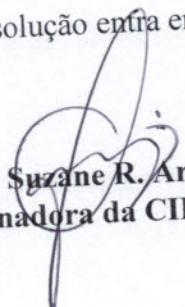
IV - A Resolução Nº011, de 20 de setembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância para atendimento dos municípios do município de São Félix do Araguaia-MT.

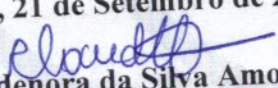
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância Tipo A no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) referente a proposta de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Max Russi e contrapartida municipal no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o município de São Félix do Araguaia da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 21 de Setembro de 2017.


Crisley Suzane R. Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Claudenora da Silva Amorim
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: POSTO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE – PS SETOR BAIANOS		
Tipo Unidade: POSTO DE SAÚDE RURAL (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV)		
CNPJ: 97.530.840/0001-06	CNES:	2392577
Endereço: Rua Xingu, s/n – Distrito Rural do Espigão do Leste (Setor dos Baianos) – São Félix do Araguaia – MT		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE – PS SETOR BAIANOS	CNES:	2392577
JUSTIFICATIVA: Aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância para atendimento dos munícipes deste distrito rural, entendendo que se encontra 220 km da sede do município, onde está localizado o hospital de referência. A via de escoamento é de estrada de terra e em mau estado de conservação. É uma região de conflito, onde possui um grande número de propriedades rurais e uma grande população flutuante na época da safra e entre safra e vem ocorrendo muitas situações (ocorrências) que necessitam de uma atenção especializada por parte do hospital regional.		

Especificação Técnica

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente: Serviço sem Setor		Recurso Estadual		Contrapartida Municipal		
		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento	Qtd.			Qtd.		
Veículo caminhonete adaptado para ambulância módulo básico – Ambulância Tipo A – Simples Remoção	01	125.000,00	125.000,00	01	35.500,00	35.500,00

Handwritten signature



QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	160.500,00

BANCO: 001 – Banco do Brasil
AGÊNCIA: 1135-5
C/C: 24.969-6

[Handwritten signature]